

LEI Nº 2992, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 1.228,84 (um mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) *por Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2077 Manutenção do Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos

3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 854)	R\$ 268,31
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 843)	R\$ 427,76
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 845)	R\$ 532,77

TOTAL	R\$ 1.228,84
--------------	---------------------

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

854 – Convênio 871310/2018 - Pavimentação de vias públicas urbanas	R\$ 268,31
843 – Convênio 845345/2017 - Pavimentação de Vias Urbanas	R\$ 427,76
845 – Convênio 846392/2017 Recapeamento de vias urbanas	R\$ 532,77

TOTAL	R\$ 1.228,84
--------------	---------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola/PR, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Republicado por incorreção